

**LEI N.º 7.848, DE 12 DE ABRIL DE 2012**

Denomina "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

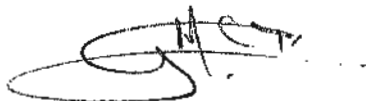
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominado "ANTONIO GALVÃO" o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, situado na Rua Uva Niagara nº. 401, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

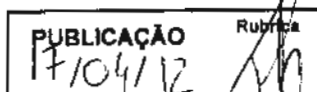
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e doze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



11s. 18  
0126  
[Signature]

(Lei n° 7.848/2012)

SISTEMA DE LAZI 29.84

QUADRA 4  
14x26m

LOTE 1  
128 U.H.  
64 VAGAS

FEZENDA DO ESTADO  
678.07 m  
SC 5345747

RUA UCILLA LORENCINI TAFARELLO

(AREA DE EQUIP. URB.  
E COMPLEMENTARIO B)  
AREA INSTITUCIONAL 6

LOTE 3  
96 U.H.  
48 VAGAS

